



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 15 de maio de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.304 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAIS DE 15 DE MAIO DE 2026 – GP.
- » DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2026.
- » **REPUBLIÇÃO** - DECRETO Nº. 6374, DE 13 DE MAIO DE 2026.
- » EXTRATOS.
- » EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA – TPCT.
- » ATA Nº. 012/2026.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004.2026 – CME.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 286, DE 15 DE MAIO DE 2026****DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS PARA O LOTEAMENTO HABITACIONAL
SOCIAL DO DISTRITO DE ALMAS**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a lista de inscritos no processo de doação de lotes remanescentes do Edital nº 160, de 25 de junho de 2024, do Distrito de Almas, destinados exclusivamente à construção residencial para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, referente ao Loteamento Habitacional Social do Distrito de Almas, subsidiado pela Lei Municipal nº 1.049, de 10 de outubro de 2023, pelo Decreto nº 4.579, de 17 de abril de 2024, e pelo Edital nº 276, de 23 de março de 2026.

Lista de inscritos do Distrito de Almas, conforme item 3 do Edital nº 276, de 23 de março de 2026:

Nº de Inscrição	Requerente	CPF
01	Janderson Miranda da Silva	128..-**
02	Júlio Cesar Ghirotti	013..-**
03	Alice Ramos da Silva	083..-**
04	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	032..-**
05	Mariana Araújo de Almeida	xxxxxxx
06	Ludmila Araújo de Almeida	078..-**
07	Nataly Cruz dos Santos	125..-**
08	Letícia Carneiro da Silva	058..-**
09	Miquele de Carvalho Cardoso	076..-**
10	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXX
11	Josefa de Almeida Santos	920..-**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

12	Mateus Araújo Santos	051..-**
13	Reigiane de Jesus Santos	032..-**
14	Jamilton Almeida Ferreira	982..-**
15	Ivanildo Silva dos Santos	821..-**
16	Cristina Mascarenhas Lima Borja	012..-**
17	Lucivania Ramos da Silva	037..-**
18	Rudcléia Santos carneiro	097..-**
19	Idinéia Santos Carneiro	060..-**
20	Gicélia Cunha Santos	018..-**
21	Leidiane de Almeida Santos	077..-**
22	Edvania Barros Deiró	055..-**
23	Edilane Soares da Silva	072..-**
24	Elane correia da Silva	082..-**
25	Edineide de Souza Oliveira	084..-**
26	Genilda Almeida Araújo	028..-**
27	Viviane Sena Araújo	025..-**

Conceição do Coité, Bahia, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 287, DE 15 DE MAIO DE 2026****DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS PARA O LOTEAMENTO
HABITACIONAL SOCIAL DO RIACHO DA SERRA**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, dispõe sobre divulgação da lista de inscritos no processo de doação de lotes remanescentes do edital n.º 156 de 11 de junho de 2024 do povoado de Riacho da Serra, destinados exclusivamente à construção residencial para aqueles em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, do loteamento habitacional social do povoado de Riacho da Serra do Município de Conceição do Coité, Bahia, subsidiado pela Lei Municipal n.º1049, de 10 de outubro de 2023, pelo decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024 e pelo edital n.º 277 de 23 de março de 2026.

Lista de inscritos do povoado de Riacho da Serra, conforme o item 3 do edital n.º 277 de 23 de março de 2026

Nº de Inscrição	Requerente	CPF
01	Paulo Henrique de Sousa Santos	075..-**
02	Tatyane Santos Lima	049..-**
03	Valdirene Ribeiro da Silva	870..-**
04	Mirian Cerqueira do carmo	904..-**
05	Luana Machado Mercês da Araújo	103..-**
06	Girleide Mercês da Silva	051..-**
07	Eliel Militão Freitas	273..-**
08	Jailma Santos de Oliveira	080..-**
09	Almira das Mercês Santos	008..-**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

10	Fernanda Santana da Silva	026..-**
11	Pétala Velanes Borges de Oliveira	046..-**
12	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
13	Valmira Carmo de Oliveira	049..-**
14	Renivaldo da Silva Machado	010..-**
15	Natália Almeida Carmo	088..-**
16	Jamilson das Mercês Silva	065..-**
17	Maria Damiana Pereira de Araújo	073..-**

Conceição do Coité, Bahia, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 288, DE 15 DE MAIO DE 2026****DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS PARA O
LOTEAMENTO HABITACIONAL SOCIAL DO SÃO ROQUE.**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, dispõe sobre divulgação da lista de inscritos no processo de doação de lotes remanescentes do edital nº 161 de 03 de julho de 2024 do povoado de São Roque, destinados exclusivamente à construção residencial para aqueles em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, do loteamento habitacional social do povoado de São Roque do Município de Conceição do Coité, Bahia, subsidiado pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, pelo Decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024 e pelo Edital n.º 278 de 23 de março de 2026.

Lista de inscritos do povoado de São Roque, conforme o item 3 do edital nº 278 de 23 de março de 2026

Nº de Inscrição	Requerente	CPF
01	Leila dos Santos Silva	023...-**

Conceição do Coité, Bahia, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 289, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5824, de 22 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5824, de 22 de outubro de 2025;

I - Função Pública: Professor – Pedagogia 20horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
50º	341	MAÍRA SOUZA ARAÚJO	AC
51º	432	CLAUDINEIA FERREIRA DA MOTA	PP
52º	114	IVANILDA CARNEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AC
		MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DAS MERCÊS	AC
53º	423	JEAN MÁRCIO DE ALMEIDA FERREIRA	PP
54º	202	EDILANE DOS SANTOS CARNEIRO	AC
55º	259	VALCIRALVA FERREIRA CARNEIRO	AC
56º	134	ELVIRA MÉRCIA SAMPAIO PINTO DIAS	AC
57º	189	ROSICLEIA ROCHA D CUNHA SANTOS	AC
61º	251	DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	PP
58º	212	ROSENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AC
60º	426	SILVANA DE JESUS SANTOS	AC
62º	152	MARILDES OLIVEIRA ALMEIDA	AC
63º	156	EDILEUZA CORDEIRO SILVA	AC
64º	249	ELANE PEREIRA DOS SANTOS MOTA	PP
65º	103	THAYSE EMANUELLY SILVEIRA DE OLIVEIRA	AC
		ALINE LIMA SILVA	AC
66º	142	LEIDIANE SILVA SACRAMENTO	AC
67º	155	LEIDIANE SILVA SACRAMENTO	AC
68º	52	MARIA DE JESUS OLIVEIRA CEDRAZ	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****II- Função Pública: Professor – Matemática 20horas**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
12º	237	ANDREIA PATRÍCIA SANTOS LIMA	AC

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **18 de maio de 2026**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), original e cópia, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Atestado de Saúde Ocupacional – emitido por Profissional competente;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Comprovante de residência.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6379, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FLAVIA EMANUELLE PASTOR DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6380, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ÁLEF ABREU GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6381, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RIQUELME OLIVEIRA ALQUINO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6382, DE 15 DE MAIO DE 2026

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo n.º 2273/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 5030326, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6383, DE 15 DE MAIO DE 2026

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARIA AUCILENE CARNEIRO MASCARENHAS**, matrícula n.º 1022132 do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 15 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 6374 DE 13 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1162 de 29 de dezembro de 2025, que institui a Bolsa Auxílio Permanência — BAP para estudantes do Ensino Fundamental da Modalidade Educação de Jovens e Adultos — EJA da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 1162/2025, que instituiu a Bolsa Auxílio Permanência — BAP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios administrativos, operacionais e pedagógicos para execução do programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão da Bolsa Auxílio Permanência — BAP, destinada aos estudantes regularmente matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos — EJA da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité, nos termos da Lei Municipal n.º 1162/2025.

Art. 2º O Programa de Bolsa Auxílio Permanência — BAP tem por finalidade:

- I – incentivar a permanência e frequência escolar dos estudantes da EJA;
- II – contribuir para redução da evasão escolar e erradicação do analfabetismo;
- III – promover inclusão social, cidadania e dignidade por meio da educação;
- IV – fortalecer políticas públicas de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Poderão ser beneficiários da Bolsa Auxílio Permanência — BAP os estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – possuir idade mínima de 15 (quinze) anos;
- II – estar regularmente matriculado em turma da modalidade EJA da Rede Municipal de Ensino;
- III – possuir frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento);
- IV – manter cadastro atualizado junto à unidade escolar.

§1º A comprovação da frequência escolar será realizada mediante registros oficiais da unidade escolar.

§2º O controle de frequência deverá ser encaminhado pelas unidades escolares à Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º O valor da Bolsa Auxílio Permanência — BAP será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais por estudante beneficiário, observado o calendário letivo oficial.

§1º O pagamento será efetuado diretamente ao estudante beneficiário.

§2º O pagamento ocorrerá mediante ordem bancária, transferência eletrônica, PIX, conta bancária indicada pelo beneficiário ou outro meio definido pela Administração Municipal.

§3º O benefício somente será pago após validação da frequência escolar pela Secretaria Municipal de Educação.

§4º Em caso de insuficiência financeira ou indisponibilidade orçamentária, o valor do benefício poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento), mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar, acompanhar e executar o Programa;
- II – realizar cadastramento e atualização dos beneficiários;
- III – consolidar os relatórios de frequência escolar;
- IV – encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças a relação nominal dos beneficiários aptos ao recebimento;
- V – desenvolver ações pedagógicas voltadas à permanência escolar, alfabetização, aprendizagem e formação cidadã dos estudantes;
- VI – implantar mecanismos permanentes de diagnóstico, monitoramento e avaliação da EJA.

Art. 6º Compete às unidades escolares:

- I – acompanhar e registrar diariamente a frequência dos estudantes;
- II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação situações de evasão, abandono ou irregularidades;
- III – manter arquivada toda documentação comprobatória relacionada ao Programa;
- IV – desenvolver ações de busca ativa escolar.

Art. 7º O pagamento da Bolsa Auxílio Permanência — BAP será suspenso quando:

- I – o estudante deixar de atingir a frequência mínima exigida;
- II – houver inconsistência cadastral;
- III – houver indícios de irregularidade ou fraude.

Parágrafo único. O benefício poderá ser restabelecido no mês subsequente ao saneamento da irregularidade ou ao retorno da frequência mínima exigida.

Art. 8º Será excluído do Programa o estudante que:

- I – abandonar a rede municipal de ensino;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

II – apresentar fraude, falsidade documental ou desvio de finalidade;

III – praticar atos graves de indisciplina devidamente registrados pela unidade escolar;

IV – deixar de atender aos requisitos previstos na Lei e neste Decreto.

§1º A exclusão será precedida de apuração administrativa simplificada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º A exclusão do Programa não impede eventual responsabilização civil, administrativa ou penal.

Art. 9º Os servidores públicos municipais matriculados na modalidade EJA poderão ser beneficiários da Bolsa Auxílio Permanência — BAP, nos termos da Lei Municipal nº 1162/2025.

Parágrafo único. A redução de 01 (uma) hora diária da jornada de trabalho para servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas dependerá:

I – de requerimento formal do servidor;

II – de comprovação de matrícula e frequência regular;

III – de autorização da chefia imediata, observada a continuidade do serviço público.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação — CME exercerá acompanhamento, fiscalização e controle social do Programa, competindo-lhe:

I – supervisionar a execução das ações previstas;

II – acompanhar a relação dos beneficiários;

III – fiscalizar pagamentos e relatórios de frequência;

IV – solicitar documentos e informações necessários ao exercício de suas competências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Fundo Municipal de Educação e demais recursos vinculados.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 13 de maio de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 689/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 11.733.869/0001-61.

CREDENCIADO: EMPRESA JUDIVAN LIMA DA MOTA, CNPJ N.º 50.050.781/0001-05; RUA IVO MASCARENHAS, N.º 161, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEICULAR EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 98.147,76 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO LOTE 4, ITEM 2.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 681/2026

CREDENCIAMENTO N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: EMPRESA ADONIRAN SANTOS CARNEIRO, CNPJ N.º 24.250.333/0001-37; RUA AVENIDA PADRE MADUREIRA, 69, MADUREIRA, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTAS), COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.071,68 (DEZOITO MIL E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE A ROTA 147.

DETALHAMENTO: ROTA 147; TIPO DE VEÍCULO: VAN OU SIMILAR; 5984,0 KM, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,02; TOTAL R\$ 18.071,68; NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 692/2026

CREDENCIAMENTO N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: EMPRESA FERNANDA DA SILVA MASCARENHAS, CNPJ N.º 37.913.143/0001-02; RUA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 306, ANDAR 1, RODOVIÁRIA, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, CEP: 48730-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTAS), COM CONDUTOR HABILITADO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 89.972,96 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A ROTA 136.

DETALHAMENTO: ROTA 136; TIPO DE VEÍCULO: KOMBI OU SIMILAR; 33572,0 KM, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,68; TOTAL R\$ 89.972,96; NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 687/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 11.733.869/0001-61.

CREDENCIADO: EMPRESA FRANKLIN CARLOS DA SILVA, CNPJ N.º 40.662.933/0001-69; CONJ. HABITACIONAL GENEBALDO L QUEIROZ, 10, QUADRA J, BAIRRO CIDADE JARDIM, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, CEP: 48730-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEICULAR EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.875,42 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS: LOTE 1, ITEM 1-2-3; LOTE 3, ITEM 1 AO 16; LOTE 4, ITEM 1.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 688/2026

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 11.733.869/0001-61.

CREDENCIADO: EMPRESA CRISPINIANO CARDOSO DE SANTANA, CNPJ N.º 29.199.194/0001-88; PRAÇA DO MERCADO, SN, DISTRITO DE JUAZEIRINHO, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, CEP: 48730-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEICULAR EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.875,42 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS: LOTE 1, ITEM 1-2-3; LOTE 3, ITEM 1 AO 16; LOTE 4, ITEM 1.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 682/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CREDENCIADO: EMPRESA HI TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 19.396.952/0001-02; RUA ANTONIO CALIXTO DA CUNHA, 17, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PROFISSIONAIS PARA REFORÇAR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REGISTRAR E DIVULGAR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OS EQUIPAMENTOS SERÃO EMPREGADOS NA CRIAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, TRANSMISSÕES AO VIVO, COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DAS INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO PARA AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS. A AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER À DEMANDA POR EQUIPAMENTOS MODERNOS E ADEQUADOS À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, GARANTINDO UMA QUALIDADE TÉCNICA ALINHADA AOS PADRÕES CONTEMPORÂNEOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E INSTITUCIONAL.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.510,17 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n° 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 690/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CREDENCIADO: EMPRESA NIORY SPORT IND. E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N.º 50.399.095/0001-36; AV LOMANTO JUNIOR, 431, CEP: 44.640-000, BAIRRO/DISTRITO RANCHINHO, RIACHAO DO JACUIPE-BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, BEM COMO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.999,99 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO

III TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO E PRAZO

CONTRATO ADITADO N.º 520/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2023

PROCESSO ADM. N.º 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 12.319.369/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença anual de sistema para a prestação de serviço de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos, relatórios, gráficos e aplicativo nativo para as plataformas IOS e Android, e uma interface web e desktop, para atender às demandas da Ouvidoria Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica aditivado o prazo do contrato 520/2023, por 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de maio de 2026 até 12 de maio de 2027. Fica reequilibrado o valor do contrato em R\$ 787,87 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), ficando o valor atual do contrato em R\$ 19.818,63 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), considerando a tabela abaixo:

CONTRATO N.º 520/2023			
VALOR DO CONTRATO R\$	% REEQUILÍBRIO CONCEDIDO IPCA	VALOR DO REEQUILÍBRIO R\$	CONTRATO COM REEQUILÍBRIO CONCEDIDO R\$
19.030,76	4,14	787,87	19.818,63

Conceição do Coité-BA, 07 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO****TERMO DE ADITIVO DE VALOR****REEQUILIBRIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 11.733.869/0001-61.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF N.º 40.629.095/0001-21.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de kit de cestas básicas para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento às pessoas carentes e famílias em vulnerabilidade social e demais famílias assistidas pelo CRAS e CREAS e outros programas no Município de Conceição do Coité-BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica reequilibrado o valor do kit cesta básica, passando a ser R\$ 115,00 (cento e quinze reais), e o valor total do reequilíbrio será R\$ 16.902,60 (dezesseis mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO N.º 050/2026					
PRODUTOS	SALDO EM UNIDADE	PREÇOS CONTRATO R\$/ UNIDADE	SALDO EM ESTOQUE R\$	PREÇOS COM REEQUILÍBRIO R\$/ UNIDADE	SALDOS COM REEQUILÍBRIO R\$
KIT CESTA BASICA	858	95,30	81.767,40	115,00	98.670,00
TOTAL			81.767,40		98.670,00
VALOR DA TOTAL COM REEQUILÍBRIO CONTRATUAL R\$					16.902,60

Conceição do Coité, Bahia, 13 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

REF. CONTRATO N.º 908/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité-BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ n.º 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ n.º 11.733.869/0001-61, por meio de seu Prefeito Municipal, MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n.º 473.129.985-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.551.831/0001-40, sediado na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, n.º 52, Edf. Diamante, Sala 105, Centro, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas-BA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA, brasileiro, maior, portador do C.I. n.º 858787182-SSP/BA e do CPF n.º 985.658.345-49.

INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57, E A EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.551.831/0001-40, cujo objeto contratual é: contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares integrados de gestão pública para as seguintes áreas: SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; administração de recursos humanos; controle de aquisições públicas, estoque, patrimônio e gestão de suprimentos; apoio à tomada de decisões (Business Intelligence); portal de acesso à informação; serviços de planejamento e execução da implantação do sistema; serviços de migração de dados oriundos de sistemas legados; treinamentos aos usuários técnicos

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

e usuários administrativos; serviços de suporte técnico. A rescisão do contrato supracitado, se dá com amparo legal no art. 104, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em razão do descumprimento parcial das obrigações contratuais assumidas pela contratada. O município opta pela rescisão UNILATERAL do contrato, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

NOTIFICAÇÃO à empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.551.831/0001-40, acerca da rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 908/2025.

Conceição do Coité, 13 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 678/2026

CREDENCIAMENTO N.º 15/2026

PROCESSO ADM. N.º 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AROEIRA, CNPJ/MF N.º 16.258.600/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEUS), EQUIPADOS COM ARADO DE TRÊS DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM, NO MÍNIMO, 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR: R\$ 14.630,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 679/2026

CREDENCIAMENTO N.º 15/2026

PROCESSO ADM. N.º 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DESENV. COMUN. DA FAZENDA BOA VISTA, CNPJ/MF N.º 02.374.542/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEUS), EQUIPADOS COM ARADO DE TRÊS DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM, NO MÍNIMO, 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR: R\$14.630,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 680/2026

CREDENCIAMENTO N.º 15/2026

PROCESSO ADM. N.º 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: RPV CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF N.º 23.702.791/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEUS), EQUIPADOS COM ARADO DE TRÊS DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM, NO MÍNIMO, 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR: R\$14.630,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 683/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 389/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ N.º 73.693.665/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, ARTESANATOS E TECIDOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR: R\$ 414.965,01 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 684/2026

CREDENCIAMENTO N.º 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: A SISALEIRA SERVICOS & LIMPEZA LTDA, CNPJ N.º 50.197.525/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO); E SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA E UNIDADE MATERNO INFANTIL - UMI), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR: R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 685/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40.

CONTRATADO: CARLOS HUMBERTO CARNEIRO DE ARAÚJO CPF N.º 021.041.675-07.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LEOPOLDINO RAMOS, N.º 86, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, PARA O FUNCIONAMENTO DO NOVO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 686/2026

CREDENCIAMENTO N.º 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-407.

CONTRATADO: SAÚDE LASER CENTRO DE SAÚDE, CNPJ N.º 33.2187.278/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE/CLÍNICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS,
NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 07 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 691/2026

CREDENCIAMENTO N.º 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 395/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: 58.134.201 SINÉSIO RODRIGUES DANTAS, CNPJ N.º 58.134.201/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (PARA CONSUMO HUMANO) E NÃO POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR: R\$ 56.350,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 693/2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: J. SILVA OLIVEIRA DE QUEIMADAS, CNPJ/MF N.º 51.359.526/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (LOTE 1) E PROTEÍNAS/CÁRNEOS (LOTE 2), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, VEDADA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, C/C § 6º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 987.997,65 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO VEDADA A PRORROGAÇÃO.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 694/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ N.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: EGMARIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ N.º 50.035.001/0001-40.

OBJETO: DISPENSA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 63.852,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA (TPCT) N.º 03/2026

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA (TPCT) N.º 03/2026 celebrado de um lado pela 132ª Zona Eleitoral (com sede no município de Conceição do Coité-BA), através do seu representante legal, o Exmo. Sr Juiz Eleitoral, Dr. Gerivaldo Alves Neiva, registrado sob o CPF n.º ***,***,***-**, no exercício das suas atribuições e, do outro lado, pelo Município de Conceição do Coité-BA, representado neste ato pelo Exmo ou Ilmo. Sr. Marcelo Passos de Araújo, prefeito, registrado sob o CPF n.º ***,***,***-**. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 31/05/2026, vedada sua prorrogação. OBJETO: Cessão de Atendentes para a execução de serviços de processamento eletrônico de dados na sede do Cartório Eleitoral da 132ª ZE Conceição do Coité-BA. FUNDAMENTO LEGAL: Processo SEI TRE-BA n.º 0007708-97.2026.6.05.8132; Leis Federais n.ºs 7.444/1985 e 9.504/1997; Resoluções TSE n.º 23.659/2021 e TRE-BA n.º 02/2024. SIGNATÁRIOS: Bel. Dr. Gerivaldo Alves Neiva, pela 132ª ZE, e Marcelo Passos de Araújo, pelo Município de Conceição do Coité-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ****N.º 012/2026**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026, Processo Administrativo 117/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67**, situada Av. Presidente Dutra, 1180, Centro Feira de Santana -Ba., neste ato representada pelo Sr. FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA portador da cédula de identidade nº 00520688-03, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.358.145-00 e ou pelo Sr. MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, portador da cédula de identidade nº 4530299.57, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.715.815-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 6269, de 31 de março de 2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando ao fornecimento de veículos automotores novos do tipo pick-up de médio-pequeno porte, com cabine dupla, para atender às demandas da Agência Municipal de Trânsito e da Guarda Municipal do Departamento de Segurança Pública Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e a secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Conceição do Coité/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

1	178684	VEÍCULO DO TIPO PICK-UP DE MÉDIO-PEQUENO PORTE COM CABINE DUPLA. Veículo do tipo pick-up de médio-pequeno porte com cabine dupla para cinco lugares, ano /modelo 2026 com trava, alarme, câmbio automático, ar condicionado e vidro elétrico. MARCA/MODELO: FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	6	Unidades	R\$ 134.999,00	R\$ 809.994,00
---	--------	--	---	----------	-------------------	-------------------

2.2.Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços são **estimativos**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6.1 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. As contratações decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, o quantitativo máximo previsto para o órgão gerenciador, nem, no conjunto das adesões, ultrapassar o limite legal estabelecido na legislação vigente.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fica a dotação a ser utilizada no exercício de 2026 adstrita a LOA de 2026.

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2033-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 13 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JACUÍPE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n 14.191.902/0001-67
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA
CPF/MF Nº 034.358.145-00
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
CPF/MF Nº 562.715.815-87
REPRESENTANTES LEGAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

Dispõe sobre a convocação de Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME de Conceição do Coité, que se realizará no dia **19 de maio**, terça-feira, às 14:00 horas. A reunião será realizada na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Nunes Gordiano, n.º 301, Bairro Madureira.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Comunicação da Presidência - Ofícios recebidos;
- II. O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, Bahia, 15 de maio de 2026.

SIMONE LOPES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.